

2017
2018



JUCESP PROTOCOLO
0.071.941/22-8



LOTE45 PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 07.923.056/0001-67

NIRE 35.2.2054210-3

**13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO /
NATUREZA JURÍDICA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE
ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO "LOTE45 PARTICIPAÇÕES S.A."**

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **DELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 07.419.826-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 941.433.667-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**Delio**");
- (2) **JOÃO EDUARDO DE SOUZA GROSSI**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.085.855-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 993.949.449-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**João**");
- (3) **JOSÉ ALBERTO REBELLO BARANOWSKI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CREA 83-1-045516, emitido em 16/07/2012 no Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 773.619.037-20, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**José**");
- (4) **KAUE FELIPE NEVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 39.973.611-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 441.854.638-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**Kaue**");
- (5) **MARCOS VINICIUS MELO SAMPAIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 59.403.249-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 955.522.353-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**Marcos**");
- (6) **MARCIO GIONCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 8.367.944 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 054.900.448-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**Marcio**");
- (7) **RICARDO HENRIQUE FIDALGO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 08075386

200122

SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 833.426.567-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**Ricardo**"); e

- (8) **RONEI FILGUEIRAS FRIGERIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 18.299.462-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 136.813.258-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("**Ronei**", referidos conjuntamente com Delio, João, José, Kaue, Marcos, Marcio e Ricardo como "**Sócios Originais**"),

na qualidade de únicos sócios da **LOTE45 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita CNPJ sob nº 07.923.056/0001-67, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, conjunto 32, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.2.2054210-3 ("**Sociedade**"),

e, ainda,

- (9) **SINQIA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bela Cintra, 755, 5º andar, Consolação, CEP 01415-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.804/0001-91, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.226.852.082, neste ato representada por seus diretores Srs. Thiago Almeida Ribeiro da Rocha, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.080.095-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 329.017.648-78, e Robinson Esteves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.466.221-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 157.502.878-66, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço profissional na Rua Bela Cintra nº 755 – 7º andar, Consolação, CEP 01415-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Sinqia**" e, em conjunto com os Sócios Originais, os "**Sócios**" ou "**Acionistas**").

DECIDEM alterar o contrato social da Companhia, nos seguintes termos e condições, com dispensa da realização da reunião de sócios na forma do artigo 1.072, § 3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"):

1 **Desdobramento de quotas**

Os Sócios Originais, acima qualificados, decidem aprovar o desdobramento das quotas representativas do capital social à razão de 100 (cem) novas quotas com valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) para cada 1 (uma) quota com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real).

Desta forma o capital social deixa de ser dividido em 7.000 (sete mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada uma e passa a ser representado por 700.000 (setecentas mil) quotas com valor unitário nominal de R\$0,01 (um centavo de real) distribuído entre os Sócios Originais da seguinte forma:

2012

Sócio	Qtde. de quotas <u>pré</u> desdobramento	Qtde. de quotas <u>pós</u> desdobramento	Valor nominal total
Delio Vieira da Silva Junior	350	35.000	R\$ 350,00
João Eduardo de Souza Grossi	1.365	136.500	R\$ 1.365,00
José Alberto R. Baranowski	350	35.000	R\$ 350,00
Kaue Felipe Neves	35	3.500	R\$ 35,00
Marcos Vinicius Melo Sampaio	524	52.400	R\$ 524,00
Marcio Gionco	70	7.000	R\$ 70,00
Ricardo H. Fidalgo Da Silva	210	21.000	R\$ 210,00
Ronei Filgueiras Frigerio	4.096	409.600	R\$ 4.096,00
Total	7.000	700.000	R\$ 7.000,00

2 Cessão e Transferência de Quotas

Após o desdobramento aprovado acima os Sócios Originais, acima qualificados, cedem e transferem, de forma irrevogável e irretroatável, para a Sinqia, que ora ingressa na Sociedade, um total de 357.406 (trezentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e seis) quotas de que são em conjunto titulares, representativas de 51,0579% do capital social da Sociedade, todas com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza, da seguinte forma:

- (i) O sócio Delio, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 17.870 (dezesete mil, oitocentas e setenta) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza;
- (ii) O sócio João, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 69.694 (sessenta e nove mil, seiscentas e noventa e quatro) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza;
- (iii) O sócio José, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 17.870 (dezesete mil, oitocentas e setenta) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de

2012

quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza;

- (iv) O sócio Kaue, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 1.787 (um mil, setecentas e oitenta e sete) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza;
- (v) O sócio Marcos, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 26.754 (vinte e seis mil, setecentas e cinquenta e quatro) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza;
- (vi) O sócio Marcio, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 3.574 (três mil, quinhentas e setenta e quatro) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza;
- (vii) O sócio Ricardo, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 10.722 (dez mil, setecentas e vinte e duas) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza; e
- (viii) O sócio Ronei, acima qualificado, com a concordância dos demais sócios que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência, cede e transfere à Sinqia, 209.135 (duzentas e nove mil, cento e trinta e cinco) quotas de que é titular, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferência, encargos ou gravames de qualquer natureza.

Os Sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidem alterar o caput da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula Quarta: O Capital Social da Sociedade, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 700.000,00 (setecentas mil) quotas no valor unitário de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Valor nominal (R\$)	Quotas
Sinqia Tecnologia Ltda.	R\$3.574,06	357.406
Ronei Filgueiras Frigerio	R\$2.004,65	200.465
João Eduardo de Souza Grossi	R\$668,06	66.806
Delio Vieira da Silva Junior	R\$171,30	17.130
José Alberto Rebello Baranowski	R\$171,30	17.130
Marcos Vinicius Melo Sampaio	R\$256,46	25.646
Ricardo Henrique Fidalgo da Silva	R\$102,78	10.278
Marcio Gionco	R\$34,26	3.426
Kauê Felipe Neves	R\$17,13	1.713
Total	R\$7.000,00	700.000"

3 Transformação do tipo societário / natureza jurídica da Sociedade em sociedade anônima

Os Sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, resolvem aprovar a transformação do tipo jurídico societário da Sociedade, independentemente de dissolução ou liquidação, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações a ela relativos, operando na mesma sede social, com o mesmo objeto social, patrimônio e escrituração fiscal. Em decorrência da transformação do tipo societário ora aprovada:

3.1 Denominação e estatuto social

Os Sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovam a alteração da denominação da Sociedade para "**Lote45 Participações S.A.**" (a qual passará a ser referida, a partir de agora, simplesmente como "**Companhia**"), que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo ativo e passivo da sociedade limitada ora transformada, passando a mesma a ser regida pela Lei das S.A., pelo estatuto social, conforme item 4 abaixo e demais dispositivos legais aplicáveis.

3.2 Conversão das quotas em ações

Os Sócios (que oram passam à condição de acionistas da Companhia), por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovam a conversão da totalidade das 700.000 (setecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais

20012

serão atribuídas aos Sócios em substituição às quotas anteriormente detidas da seguinte forma:

Acionista	Qtde. de quotas pré-transformação	Qtde. de ações pós transformação
Sinqia Tecnologia Ltda.	357.406	357.406
Ronei Filgueiras Frigerio	200.465	200.465
João Eduardo de Souza Grossi	66.806	66.806
Delio Vieira da Silva Junior	17.130	17.130
José Alberto Rebello Baranowski	17.130	17.130
Marcos Vinicius Melo Sampaio	25.646	25.646
Ricardo Henrique Fidalgo da Silva	10.278	10.278
Marcio Gionco	3.426	3.426
Kauê Felipe Neves	1.713	1.713
Total	700.000	700.000

3.3 Administração

Os Acionistas consignam a renúncia apresentada pelos atuais diretores da Companhia, a saber, Srs. Ronei Filgueiras Frigerio e João Eduardo de Souza Grossi, agradecendo-lhes pelos serviços prestados. Os diretores renunciantes e a Companhia outorgam mutuamente a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que exerceram a administração da Companhia.

Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, resolvem alterar a composição da administração da Companhia, que passará a ser composta por, no mínimo, 10 (dez) diretores, dos quais um será designado Diretor Presidente, um como Diretor de Tecnologia, outro Diretor Financeiro, outro Diretor Responsável pela Gestão de Fundo e Recursos, outro como Diretor de Compliance e de Gestão de Risco e os demais como Diretores sem Designação Específica, sendo possível a cumulação de mais de um cargo pela mesma pessoa, e todos com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos e destituídos pela assembleia geral.

Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, elegem para os cargos de diretores, com mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data:

- (i) Ronei Filgueiras Frigerio, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 18.299.462-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.813.258-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para cumular os cargos de *Diretor Presidente e Diretor Responsável pela Gestão de Fundo e Recursos*;

SECRETARIA
DE ECONOMIA

- (ii) João Eduardo de Souza Grossi, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.085.855-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 993.949.499-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para cumular os cargos de *Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance e de Gestão de Risco*;
- (iii) Thiago Almeida Ribeiro da Rocha, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.080.095-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 329.017.648-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 755, 7º Andar, Consolação, CEP 01415-003, para o cargo de *Diretor Financeiro*;
- (iv) Marcos Vinicius Melo Sampaio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 59.403.249-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 955.522.353-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para o cargo de *Diretor sem Designação Específica*;
- (v) Delio Vieira da Silva Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG 07.419.826-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 941.433.667-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para o cargo de *Diretor sem Designação Específica*;
- (vi) José Alberto Rebello Baranowski, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CREA 83-1-045516, emitido em 16/07/2012 no Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 773.619.037-20, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para o cargo de *Diretor sem Designação Específica*;
- (vii) Ricardo Henrique Fidalgo da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 08075386 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 833.426.567-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para o cargo de *Diretor sem Designação Específica*;
- (viii) Marcio Gionco, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 8.367.944 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 054.900.448-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua

2022

Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32. Itaim Bibi, CEP 04534-004, para o cargo de *Diretor sem Designação Específica*;

(ix) Kaue Felipe Neves, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 39.973.611-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 441.854.638-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para o cargo de *Diretor sem Designação Específica*; e

(x) Robinson Esteves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 755, 7º Andar, Consolação, CEP 01415-003 para o cargo de *Diretor sem Designação Específica*;

Os diretores eleitos tomaram posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria, onde declararam que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; atendem ao requisito de reputação ilibada e demais requisitos previstos no Acordo de Acionistas, conforme termo definido abaixo, e não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia ou que representam interesse conflitante com o da Companhia.

3.4 Remuneração global dos administradores

Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovam a remuneração global anual da administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 no montante de até R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), cabendo ao Diretor Presidente a alocação e distribuição de referido montante dentre os seus membros.

3.5 Conselho fiscal

Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, consignam que a Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado nos exercícios sociais em que haja necessidade legal ou mediante requisição de acionistas na forma prevista na Lei das S.A.

3.6 Exercício social

Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, consignam que o atual exercício social será mantido, tendo início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano civil.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'K', 'am', and others.]

2012

3.7 Publicações

Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovam que as publicações exigidas pela lei sejam realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo.

3.8 Acordo de Acionistas

Os Acionistas consignam a celebração, nesta data, do Acordo de Acionistas da Companhia ("**Acordo de Acionistas**") cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia, de forma que a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelos Acionistas passam a estar vinculadas e sujeitas ao Acordo de Acionistas. Adicionalmente, os Acionistas neste ato aprovam e ratificam a celebração do Acordo de Acionistas pela Companhia, na qualidade interveniente anuente.

4 Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia

Para refletir as deliberações acima, os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovam o Estatuto Social da Companhia que integra este instrumento como **Anexo 4**.

[Restante da página deixo intencionalmente em branco. Segue página de assinaturas.]

all

2022


E, por estarem assim justos e contratados, os Acionistas assinam o presente instrumento de 13ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima sob a Denominação "Lote45 Participações S.A.", em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

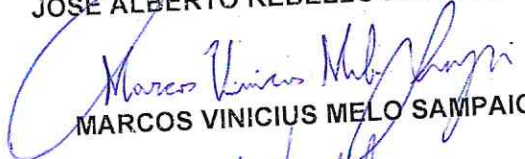
São Paulo, 18 de janeiro de 2022.


DELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR


JOÃO EDUARDO DE SOUZA GROSSI



JOSÉ ALBERTO REBELLO BARANOWSKI



KAUE FELIPE NEVES


MARCOS VINICIUS MELO SAMPAIO


MARCIO GIONCO


RICARDO HENRIQUE FIDALGO DA SILVA


RONEI FILGUEIRAS FRIGERIO


SINGIA TECNOLOGIA LTDA.

Por: Thiago Almeida Ribeiro da Rocha e Robinson Esteves, diretores

Visto do advogado:

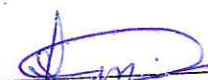

Hellen Cristina Fernandes Petri
OAB/SP nº 332.807

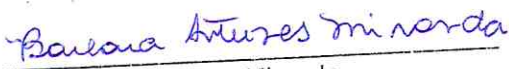


50.467/22-0



Testemunhas:

1. 
Nome: Sidney Puccini Ferreira
CPF: 675.414.538-20

2. 
Nome: Barbara Antunes Miranda
CPF: 411.092.618-10

[Restante da página deixo intencionalmente em branco.]



3530058526-7



LOTE45 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 07.923.056/0001-67
NIRE [em transformação]

Termo de Posse

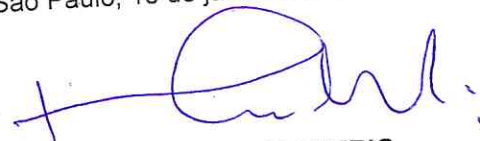
Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **RONEI FILGUEIRAS FRIGERIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 18.299.462-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.813.258-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo], Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, neste ato toma posse de seus cargos como Diretor Presidente e Diretor Responsável pela Gestão de Fundo e Recursos da **Lote45 Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, cj. 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 07.923.056/0001-67, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em fase de transformação ("**Companhia**"), para o qual foi eleito nos termos da 13ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima sob a Denominação "Lote45 Participações S.A.", realizada em 18 de janeiro de 2022, com mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; atende ao requisito de reputação ilibada e demais requisitos previstos no Acordo de Acionistas, e não ocupa cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia ou que representem interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia.

O Diretor ora empossado declara ainda estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.



RONEI FILGUEIRAS FRIGERIO

LOTE45 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 07.923.056/0001-67
NIRE 35.2.2054210-3

Termo de Posse

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr. **JOÃO EDUARDO DE SOUZA GROSSI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.085.855-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 993.949.499-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 940, cj., 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, neste ato toma posse de seus cargos como Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance e de Gestão de Risco da **Lote45 Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 940, cj. 32, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 07.923.056/0001-67, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em fase de transformação ("**Companhia**"), para o qual foi eleito nos termos da 13ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima sob a Denominação "Lote45 Participações S.A.", realizada em 18 de janeiro de 2022, com mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data.

O Diretor ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; atende ao requisito de reputação ilibada e demais requisitos previstos no Acordo de Acionistas, e não ocupa cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia ou que representem interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o Diretor ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia.

O Diretor ora empossado declara ainda estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.


JOÃO EDUARDO DE SOUZA GROSSI